



Parágrafo único. A Coordenadora instituída no caput deste artigo é Maria Salete Barreto Leite.

Efetivos	Suplentes
Maria Salete Barreto Leite (CRC n.º SE-003846/O)	Ana Lucia Sales dos Santos (CRC n.º SE-001744/O)
Jonas Santos Mariano (CRC n.º SE-004944/O)	Rogério Teles Santos (CRC n.º SE-005319/O)
Josefa Traildes Alves (CRC n.º SE-004640/O)	José Augusto Costa Sobrinho (CRC n.º SE-002551/O)

Art. 1º. Instituir a Comissão Eleitoral para o pleito eleitoral de renovação de 1/3 dos membros do Plenário do CRC/SE, homologada na sessão Plenária do dia 21 de julho de 2015, a ser composta pelos seguintes profissionais:

RESOLVE

Considerando as determinações contidas no artigo 5º da Resolução do CFC n.º 1.480 de 30 de março de 2015,

Considerando a necessidade de se definir as regras que nortearão o pleito eleitoral 2015, para a renovação de 1/3 do Plenário do CRCSE;

Considerando as prerrogativas contempladas no Regulamento Geral dos Conselhos Regionais de Contabilidade e no Regimento Interno,

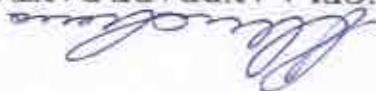
A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com supedâneo no Regimento Interno do CRCSE.

Institui a Comissão Eleitoral para o pleito eleitoral de renovação de 1/3 dos membros do Plenário do CRC/SE, homologada na sessão Plenária do dia 21 de julho de 2015.

Portaria nº 17/2015



Contador ANGELA ANDRADE DANTAS MENDONÇA
Presidente - CRCSE



Aracaju (SE), 21 de julho de 2015.

DE CONHECIMENTO
CUMPRADA-SE

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Os casos não previstos nesta Portaria e na Resolução CFC nº 1.480/2015 serão submetidos à apreciação do Plenário.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral deverá observar, para a perfeita condução das eleições 2015, as determinações constantes na Resolução do CFC nº 1.480/2015.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SERGIPE
CRCSE

